

LEI Nº. 4947/2024**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 814.604,00 (oitocentos e quatorze mil e seiscentos e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.737 - Emenda Parlamentar
36000.5004512/02-300
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo - 1.600.0004.3110 - Emenda Parlamentar
38580007.....R\$ 500.000,00

10.301.0044.1.738 - Emenda Parlamentar
36000.5004492/02-300
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo - 1.600.0004.3110 - Emenda Parlamentar
38580007.....R\$ 314.604,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 814.604,00

Art. 2º. Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0036.2.090 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
407 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 814.604,00

Vínculo - 1.600.0000.0000 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

Total do (s) Débito (s) R\$ 814.604,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 25 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 035/2024: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 8688/2024

Protocolo 1293686

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003800310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto**DECRETO Nº. 148/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 6.881/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora **THAINÁ RIBEIRO PINTO** aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - A**, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4686/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1293294**DECRETO Nº. 150/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 6.875/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCINE PAES DA SILVA** aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 666/2023, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4684/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1293297